



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 233, DE 11 DE MARÇO DE 1 966.-

Abre crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a aquisição de uniformes para os componentes da Corporação Musical "Santa Cecília", de Assis.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de março de 1 966.-


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 11 de março de 1 966.-


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/